



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE RESENDE**

CRENCIANTE: UNIÃO FEDERAL/EXÉRCITO
BRASILEIRO/HOSPITAL MILITAR DE RESENDE

CRENCIADA: PROEXAMES SERVIÇOS MÉDICOS
S/C LTDA

OBJETO: Prorrogação e acréscimo de valor do termo de
credenciamento nº 46/2018

NATUREZA: Ostensivo

VIGÊNCIA: 01/11/2019 a 01/11/2020

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 – H Mil Resende ao Termo de Credenciamento Nº 46/2018

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do **HOSPITAL MILITAR DE RESENDE**, Órgão do MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ RICARDO LOPES** - Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Interno nº 18, de 28 de janeiro de 2019, inscrito no CPF nº 521.771.496-49, portador da Carteira de Identidade nº 0419869649 MD/EB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **Organização Civil de Saúde – OCS PROEXAMES SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA**, situada a Avenida Tenente Coronel Adalberto Mendes, nº 235, sala 63, Manejo CEP 27520-301, Resende - RJ, telefone (24) 3354-3313 e 3355-2198, com atendimento aos usuários no endereço e telefone acima, registro no CNPJ sob nº 39.195.144/0001-86, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO GOMES RODRIGUES**, identidade 779954, CPF 31830269704, Responsável Técnico, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com autorização contida no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 5/2018 NUP 0207778.00002898/2018-73, para a prestação de diagnósticos por imagem de forma a complementar o serviço especializado de saúde prestado pelo Hospital Militar de Resende, aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército – FuSEx, na Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro - PASS e, excepcionalmente, a outros integrantes do Exército Brasileiro e outras Forças Singulares, na região abrangida pela cidade de Resende, assistidos pela CRENCIANTE, mediante cláusulas e condições seguintes:



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE RESENDE**

CRENCIANTE: UNIÃO FEDERAL/EXÉRCITO
BRASILEIRO/HOSPITAL MILITAR DE RESENDE

CRENCIADA: PROEXAMES SERVIÇOS MÉDICOS
S/C LTDA

OBJETO: Prorrogação e acréscimo de valor do termo de
credenciamento nº 46/2018

NATUREZA: Ostensivo

VIGÊNCIA: 01/11/2020 a 01/11/2021

TERMO ADITIVO Nº 02/2020 – H Mil Resende ao Termo de Credenciamento Nº 46/2018

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do **HOSPITAL MILITAR DE RESENDE**, Órgão do **MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO**, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ RICARDO LOPES** - Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Interno nº 18, de 28 de janeiro de 2019, inscrito no CPF nº 521.771.496-49, portador da Carteira de Identidade nº 0419869649 MD/EB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **Organização Civil de Saúde – OCS PROEXAMES SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA**, situada a Avenida Tenente Coronel Adalberto Mendes, nº 235, sala 63, Manejo CEP 27520-301, Resende - RJ, telefone (24) 3354-3313 e 3355-2198, com atendimento aos usuários no endereço e telefone acima, registro no CNPJ sob nº 39.195.144/0001-86, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO GOMES RODRIGUES**, identidade 779954, CPF 31830269704, Responsável Técnico, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com autorização contida no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 5/2018 NUP 0207778.00002898/2018-73, para a prestação de diagnósticos por imagem de forma a complementar o serviço especializado de saúde prestado pelo Hospital Militar de Resende, aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército – FuSEx, na Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro - PASS e, excepcionalmente, a outros integrantes do Exército Brasileiro e outras Forças Singulares, na região abrangida pela cidade de Resende, assistidos pela **CRENCIANTE**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação e acréscimo de valor do Termo de Credenciamento nº 46/2018, referente prestação de serviços de diagnósticos por imagem.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de 01 de novembro de 2020 e findará em 01 de novembro de 2021, quando, salvo por motivo de caso fortuito, força maior ou por iniciativa da Contratante fundamentada em conveniência administrativa, deverão estar cumpridas todas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - ORIGEM DOS RECURSOS

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta dos recursos distribuídos pela Seção de Gestão do Fundo do Exército, conforme descentralização de créditos previstos na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O Termo de Credenciamento nº 46/2018 fica acrescido, neste Termo Aditivo, em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 - Este Termo será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial da União, conforme o previsto no parágrafo 1º do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÕES

6.1 - O Termo de Credenciamento nº 35/2018, fica ratificado em seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento que àqueles se integra, formando um todo indivisível para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOMICÍLIO E FORO

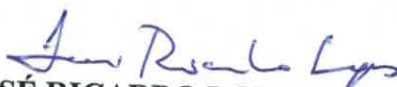
7.1 - O foro da Justiça Federal do município do Rio de Janeiro - RJ, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito pelas partes como domicílio legal para dirimir e decidir quaisquer possíveis recursos impetrados nas esferas judiciais.



7.2 - Por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e 2 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir e fazer cumprir o presente termo e seu contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Resende - RJ, 01 de novembro de 2020.

Contratante:


JOSÉ RICARDO LOPES - CEL
CPF: 521.771.496-49
Ordenador de Despesas do H Mil Resende


Rubrica

Contratada:


FERNANDO GOMES RODRIGUES
CPF: 318.302.697-04
PROEXAMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA


Rubrica

TESTEMUNHAS:


MARCO AURÉLIO SAMPAIO TEIXEIRA - 1º Ten
CPF: 019.603.687-96
Adjunto da Seção FUSEX


Rubrica


FELIPE DOS SANTOS PINTO - 2º SGT
CPF: 057.240.247-30
Auxiliar da Seção FuSEx


Rubrica

